



**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº PEC/0009.7/2015**

Lido no Expediente  
43ª Sessão de 20/05/15.  
À Comissão de:  
- JUSTIÇA.  
MÉRITO: FINANÇAS  
Secretário

**“Altera a redação do inciso II do artigo 30 da Constituição do Estado de Santa Catarina e inclui o artigo 57 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.”**

Artigo 1º – O inciso II do artigo 30 da Constituição do Estado de Santa Catarina passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 30 .....

II – compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição aos 70 (setenta) anos de idade, ou aos 75 (setenta) anos de idade, na forma de Lei Complementar.

Artigo 2º - O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do artigo 57, que terá a seguinte redação:

“Até que entre em vigor a Lei Complementar de que trata o inciso II do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, os Desembargadores e Conselheiros do Tribunal de Contas aposentar-se-ão, compulsoriamente, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, nas condições do artigo 52 da Constituição Federal.

Artigo 3º - Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Deputado João Amin

*[Handwritten signatures and scribbles covering the bottom half of the page, including a signature that appears to be 'João Amin' and another that looks like 'Bader']*



**JUSTIFICATIVA**

A Emenda Constitucional 88, recentemente em vigor, alterou os limites de idade para aposentadoria compulsória de servidores públicos. Sendo assim, faz-se necessária a adaptação da Constituição do Estado de Santa Catarina.

A presente alteração Constitucional proposta visa adequar o texto da Constituição de Santa Catarina ao disposto na Constituição Federal.

Pelos argumentos expostos entendo estar justificada a presente proposta de alteração Constitucional, motivo pelo qual submeto aos Senhores Deputados e Deputadas a presente Proposta de Emenda à Constituição, e peço-lhes sua aprovação.

Deputado João Amin

Maurício  
José Milton  
Parisotto  
Diniz  
Minotto  
Cleiton  
Patrício  
Diniz  
Darcy  
Silvio  
Kennedy  
Ricardo